



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 29/2023 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----
EMENTA		
SUGESTÃO DE EMENDA 22 - Apropriação/Inclusão Dep. Rógeria Santos - AÇÃO: 21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes - 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade - EMENDA PARA ATENDER EQUIPAMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES		
MODALIDADE DE EMENDA		
Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA		
10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO		
31 - Direitos Humanos e de Cidadania		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO		
311 - Defesa do/de		
TIPO DE REALIZAÇÃO		
483 - Criança/Adolescente		

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	81101 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

14.243.5816.21G0.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
14 - Direitos da Cidadania	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA	
5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade	
AÇÃO	
21G0 - Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	
SUBTÍTULO	
- Nacional	
LOCALIDADE BENEFICIADA	
9000000 - Nacional	
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)	20	em R\$ 1,00

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	6	10.000.000
TOTAL:		10.000.000	

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	CANCELAMENTO
000003557 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	10.000.000
TOTAL:		10.000.000		

JUSTIFICATIVA

Emenda para atender diversos municípios Baianos com equipagem de conselhos tutelares e conselhos de direitos das crianças e adolescentes, e outros órgãos colegiados que atuem na defesa dos direitos de crianças e adolescentes; qualificação dos dados e informações para a infância e adolescência; apoio e qualificação dos programas de atendimento socioeducativo através de equipagem, reforma, construção e entrega de unidades, qualificação de agentes, e apoio à implantação e qualificação de atendimento de adolescentes e jovens pós cumprimento de medida socioeducativa ou em meio aberto.